



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea c), da Lei 14.133/2021;

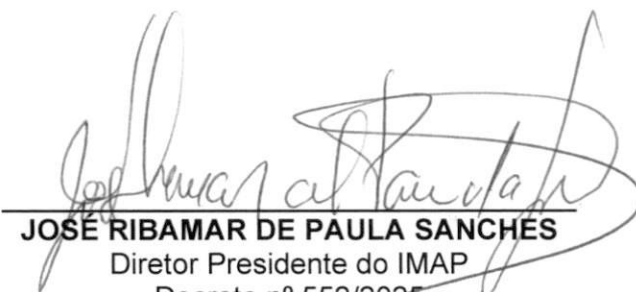
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras contratações semelhantes, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa;

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III do art. 74, alínea c), da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 552/2025, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, em favor da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 17.424.121/0001-63, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do IMAP - Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões da Prefeitura de Anajatuba/MA.

Anajatuba-MA, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,


JOSÉ RIBAMAR DE PAULA SANCHES

Diretor Presidente do IMAP
Decreto nº 552/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E
PENSÕES - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025****AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea c), da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras contratações semelhantes, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa;

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso III do art. 74, alínea c), da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 552/2025, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, em favor da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.424.121/0001-63, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a prestação de serviços técnicos especializados assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do IMAP - Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões da Prefeitura de Anajatuba/MA.

Anajatuba-MA, 28 de abril de 2025.
Atenciosamente, **JOSÉ RIBAMAR DE PAULA SANCHES** - Diretor Presidente do IMAP - Decreto nº 552/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
2504.001/2025****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO E ELETRÔNICO Nº 019/2024**

CONTRATO Nº 2504.001/2025. PARTES:
Município de Anajatuba/MA, por intermédio da

Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **BARBOSA E SAMPAIO LTDA**, CNPJ: 11.519.141/0001-31. **OBJETO:** contratação de fornecimento de combustível, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 412.740,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e quarenta reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 41 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 10301 0079 2192 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 40 SECRETARIA DE SAÚDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 10301 0079 2091 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **SIGNATÁRIOS:** **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E A Sra. **MARIA DO NASCIMENTO SAMPAIO PEREIRA BARBOSA**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 28 de abril de 2025. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 644/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
2504.002/2025****EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO E ELETRÔNICO Nº 019/2024**

CONTRATO Nº 2504.002/2025. PARTES:
Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **BARBOSA & SILVA LTDA**, CNPJ: 27.039.555/0001-01. **OBJETO:** contratação de fornecimento de combustível, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.240,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e quarenta reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 41

